



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 44/2023 - DO LEGISLATIVO

Súmula: Dispõe sobre o prazo de validade do Laudo Médico Pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Laudo Médico Pericial que ateste o Transtorno do Espectro Autista - TEA passa a ter prazo de validade indeterminado.

Parágrafo único. O laudo de que trata esta Lei observará os requisitos estabelecidos na legislação pertinente, em especial na Lei Estadual nº 20.371/2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (19/12/2023).


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


Jaffer Guilherme S. Ferreira
1º Secretário